



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

DECRETO Nº 236, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

*Regula participação do município no evento  
"Campeonato Municipal de Futebol de Campo  
2013"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 4.084/2013, que fixa o Calendário de Eventos do Município:

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica regulamento por este ato, as despesas decorrentes do evento "Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2013".

Art. 2.º Fica estipulado o valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) a serem utilizados dentro das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
06 – 04 – Cultura e Desporto Amador  
27.812.0118.1.175.000 – Promover e Apoio ao Futebol de Campo  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.750,00  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 9.150,00  
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 6.100,00

Art. 3.º Fica a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos incumbida de gerenciar as despesas, dentro das dotações orçamentárias.

Art. 4.º Em hipótese alguma será prevista a suplementação de recursos financeiros para suprir despesas decorrentes deste evento.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,RS,

José Felipe da Feira  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Luiz Henrique Chagas da Silva**  
Secretário da Administração